

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/80

Dá nova redação aos arts 24, 25, 27 e seu § 1º e revoga o § 1º do art. 26 da Lei nº 01, de 13 de janeiro de 1948 - Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na conformidade do que dispõem o art. 87 do seu Regimento Interno e Lei 2760/73, Aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os arts 24, 25, 27 e seu § 1º, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 24 - As Comissões da Câmara serão Permanentes e Temporárias".

"Art. 25 - As Comissões Permanentes da Câmara serão eleitas na mesma ocasião em que se der a eleição da Mesa e pelo mesmo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição somente para membros das mesmas".

"Art. 27 - Os membros da Comissão de Justiça, Redação de Leis, Obras, Saúde, Educação e Higiene Pública, e de Orçamento, Finanças e Exame de Contas, serão eleitos por escrutínio secreto, em duas cédulas, cada uma correspondente a uma Comissão Permanente, contendo dois membros e o seu respectivo Presidente.

§ 1º - Na ausência ou impedimento dos Presidentes das Comissões Permanentes, serão as mesmas presididas pelo membro da respectiva Comissão que for designado pelo Presidente da Câmara".

Art. 2º - Fica revogado o § 1º do art. 26 da Lei nº 01, de 13-01-48 - Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Emílio Garrastazu Médici, em 10 de novembro de 1980.

DORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA
SECRETÁRIO

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
AOS EXCOS. SRS. VEREADORES - C.M.S.

Senhores Vereadores:

Objetivando, desde logo, introduzir alterações no Regimento Interno desta Câmara, cuja organização e funcionamento exigem de imediato uma atualização compatível com os procedimentos em vigor nas demais edilidades deste Estado, vimos submeter à apreciação e aprovação de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução anexo que dá nova redação aos artigos 24, 25, 27 e seu § 1º e revoga o § 1º do art. 26 da Lei nº 01, de 13 de janeiro de 1948 - Regimento Interno, elaborado pela Comissão responsável por essas modificações, constituída excepcionalmente, conforme proposição do Vereador RUIZ GONZAGA PEREIRA FRAGA, aprovada por unanimidade nesta Casa de Leis.

Esperando contar com a alta compreensão e apoio dos ilustres Vereadores, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes

Atenciosas Saudações

BORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

JOÃO RUIZ TEIXEIRA CORREA
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO ANACLETO PEREIRA COSTA
SECRETÁRIO